



5403182



00135.211046/2024-11



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 1/2026-SEI

PROCESSO Nº 00135.211046/2024-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC), POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP: 70308-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **MARCOS DE SOUZA E SILVA**, designado por meio da Portaria nº 175 de 10 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2025, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 267, de 9 de abril de 2024, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 12 de abril de 2024, portador da matrícula funcional nº 1861990, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.281/0001-69, Quadra Orla 14, Graciosa, Avenida Io-03, Lote 01, Ed. Águia III, salas 305, 306 e 307, CEP: 77.026-075, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Senhor **MATHEUS COSTA FERNANDES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.211046/2024-11, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2025, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 90001/2024, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES - UASG: 926363**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 04/2025 por mais 6 (seis) meses, contemplando o período de **27/02/2026 a 26/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **INCLUIR** a CLÁUSULA DE ASSINATURA DIGITAL, por força das recomendações da Assessoria Especial de Controle Interno, conforme disposto na Nota Técnica nº 4/2025/AECI/MDHC.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado de **R\$ 1.039.999,72 (um milhão, trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, provisionado até o encerramento do contrato com data prevista de 26 de agosto de 2026.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 810005

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 250752

IV. Elemento de Despesa: 339039

VI. Nota de Empenho: 2026NE000094

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA DIGITAL OU ELETRÔNICA**

5.1. As partes contratantes concordam que todos os documentos produzidos e gerados durante a execução deste contrato, incluindo relatórios, pareceres, aditivos, ordens de serviço e demais documentos formais, deverão ser assinados digitalmente ou eletronicamente pelos agentes privados envolvidos.

5.2. A assinatura digital ou eletrônica deverá atender aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Esta exigência é obrigatória para todos os documentos.

5.3. A ausência de assinatura digital ou eletrônica, conforme estabelecido nesta cláusula, poderá acarretar a nulidade do documento e a responsabilização da parte faltosa, sem prejuízo das sanções contratuais e legais cabíveis.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27/02/2026.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e disponibilizado, eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelos contraentes.

MARCOS DE SOUZA E SILVA

MATHEUS COSTA FERNANDES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração
**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA
CIDADANIA**
Contratante

Representante Legal
ENGIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Contratada

LENICE GUIMARÃES ARAÚJO
Testemunha
**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA
CIDADANIA**
Contratante

GABRIELLA XAVIER DOS SANTOS
Testemunha
ENGIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS COSTA FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Xavier dos Santos**, **Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/02/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo**, **Coordenador(a)-Geral**, em 26/02/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5403182** e o código CRC **E9160B7C**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025

Referência: Processo nº 00135.211046/2024-11

SEI nº 5403182